



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

CONTRATO Nº 20191557– PMVN/SEMSA

**INSTRUMENTO CONTRATUAL ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA J. E. COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento, o Município de **VIGIA DE NAZARÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.672.396/0001-30, com sede na Avenida Barão de Guajará, s/nº, Castanheira, Vigia/PA, representado neste ato por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 560.701.362-68, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.897.117/0001-73, estabelecida na Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, Marituba-PA, CEP 67200-000, Tel.: (91) 99808-1145, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO**, portador do CPF 661.514.492-15 e RG n.º 2582584 SEGUP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-007 SEMSA**, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PESSOAL (PACIENTES DE PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO VIA MINISTERIO PUBLICO)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
011148	NUTREM SENIOR 370G NUTREM SENIOR-PÓ (NUTRIENTE) LATA DE 370G. Descrição do produto: É um suplemento alimentar que combina, cálcio, proteína, vitamina D e mais outros nutrientes essenciais para o seu corpo. É mais nutrição para a melhor fase da vida. Apresentação lata 370g.	UNID.	120,00	124,300	14.916,00
012829	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/ 200G Leite em pó integral Instantâneo vitaminado tem o preparo rápido, é nutritivo e enriquecido com vitaminas A, C e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Pacote de 200g. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	PCT	200,00	9,060	1.812,00
013822	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG Para uso externo, marca preferencial Biofrol Confort. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNID	1.800,00	6,440	11.592,00
013825	TALCO CORPORAL (GRANADO) Talco polvilho antisséptico corporal de uso externo. Apresenta pó frasco 100g. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNID	50,00	23,980	1.199,00
013826	SABONETE LÍQUIDO (GRANADO) Sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao pH da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para limpeza diária de todos os tipos de pele. Frasco com 250ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.	UNID	50,00	23,360	1.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

013827	LENÇO UMEDECIDO (GRANADO)	UNID	100,00	16,460	1.646,00
	Lenço de uso externo para limpeza de pele, pacote com 50 lenços. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.				
013828	ENXAGUANTE BUCAL (COLGATE)	UNID	40,00	19,920	796,80
	Produto de uso higiene oral, frasco de 250ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.				
013829	LOÇÃO HIDRATANTE (JHONSON)	UNID	40,00	44,980	1.799,20
	Creme de uso externo, para hidratação da pele. Frasco com 200ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.				
013831	POMADA DE ASSADURA (CLARIDERME OU BENZEVIT PLUS)	UNID	40,00	44,980	1.799,20
	Pomada para prevenção de assaduras. Tubo com 40g. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.				
013837	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	UNID	7.200,00	2,850	20.520,00
	Para uso externo, infantil peso 21 a 24 k (Pompom proteção).				
013838	COMPLEXO B (GOTAS)	UNID	40,00	3,790	151,60
	Complexo B é indicado para tratar pacientes com deficiências de Vitaminas do complexo B. Frasco com 30ml.				
013840	ADTIL GOTAS	UNID	20,00	21,990	439,80
	ADTIL 20ML GOTAS Descrição do produto: Indicado para tratamento e prevenção dos estados carenciais de vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento, em casos de raquitismo, espasmofilia e osteomalácia, e para aumento da resistência às infecções. Frasco de 20ml, líquido.				
013842	VI-FERRIN GOTAS	UNID	20,00	30,990	619,80
	VI-FERRIN 20ML GOTAS Descrição do produto: Indicações, efeitos colaterais, interações e outras informações. Todas as informações contidas na bula de Vi-ferrin têm a intenção de informar e educar, não pretendendo, de forma alguma, substituir as orientações de um profissional médico ou servir como recomendações para qualquer tipo de tratamento. Decisões relacionadas a tratamento de pacientes com Vi-ferrin devem ser tomadas por profissionais autorizados, considerando as características de cada paciente. Frasco de 20ml, líquido.				
013844	DERSANI	UNID	30,00	68,290	2.048,70
	Dersani Original está indicado no auxílio do processo de cicatrização de feridas: Úlceras por pressão (escaras) de graus I, II e III, úlceras venosas, arteriais e diabéticas; feridas decorrentes de queimaduras; tratamento de feridas crônicas ou agudas com ou sem infecção; tratamento de Eczemas: Atópico, asteatósico, de Estase e Radiodermite. Uso externo, frasco de 200ml.				
025737	SABONETE ÍNTIMO (DERMACID)	UNID	50,00	40,480	2.024,00
	Sabonete íntimo líquido. Sabonete de uso vaginal, para limpeza íntima, frasco de 200ml. Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público.				
025739	CLORIDRATO DE OXIBUTININA COMP. 5MG	COMPRIM	2.250,00	1,430	3.217,50
	É uma substância ativa de um medicamento antiespasmódico urinário, conhecido comercialmente como Retemic.				
025740	BACLOFENO 10MG	COMPRIM	1.800,00	0,810	1.458,00
	Baclofeno é usado para reduzir e aliviar a rigidez excessiva e/ou espasmos nos músculos que podem ocorrer em várias condições tais como a esclerose múltipla, doenças ou lesões na medula óssea, e certas doenças cerebrais.				
025742	MUVINLAX SACHE	UNID	200,00	2,300	460,00
	MUVINLAX SACHÊ- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - 14G Descrição do produto: Indicado para o tratamento da constipação intestinal, tratamento da impactação fecal (fezes endurecidas e "paradas" no intestino), pó para solução oral - 14g.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

025744	TIZANIDINA 2MG Esta substância é um relaxante muscular que age principalmente na medula espinhal e reduz o tônus muscular excessivo.	COMPR.	900,00	1,260	1.134,00
039317	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM:M Descrição do Produto: Para uso externo, adulto peso 35Kg a 40Kg (Clinoff M).	UNID	1.500,00	6,440	9.660,00
039319	FITA MICROPOROSA (HIPOALÉRGICO) Descrição do produto: é utilizado para fixação de curativos, proteção de cortes, ponto falso, etc. Sua excelente fixação, não machuca a pele ao ser removido, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Apresentação rolo de 05cm x 4,5cm.	UNID	180,00	4,500	810,00
039326	SUPOSITÓRIO A BASE DE GLICERINA 2,92G Descrição do produto: É um laxante indicado no tratamento e/ou prevenção da prisão de ventre e tem a finalidade de provocar a evacuação. Medicamento farmacêutico com formato cônico ou cilíndrico. Uma vez inserido, ele começa a amolecer e liberar a substância medicamentosa que está em seu interior.	UNID	600,00	2,200	1.320,00
039339	BUSONID (BUDESONIDA) 32 MCG NASAL - FRASCO SPRAY Descrição do produto: Indicado para o alívio dos sintomas e tratamento crônico de rinites alérgicas, não alérgicas e da polipose nasal (tecidos aumentados que se desenvolvem no revestimento interno do nariz). Frasco 32 mcg, líquido.	UNID	18,00	29,790	536,22
039343	ALENIA 6MCG + 100MCG - CÁPSULA INALATÓRIA Descrição do produto: Melhora o controle da falta de ar em pacientes com broncoconstrição ou broncoespasmo, pacientes portadores de asma brônquica e pacientes portadores da doença pulmonar obstrutiva crônica. Embalagem: Caixa com 60 cápsulas 6mcg + 100mcg.	CX	9,00	108,990	980,91
039824	NESTONUTRI-PÓ (LATA 800G) Descrição do produto: A fórmula do leite infantil Nestonutri é um composto lácteo da Nestle 800g contém 17 vitaminas e minerais que vão ajudar a estimular o crescimento e o desenvolvimento. Com cálcio e vitamina C e D, fonte de minerais como ferro, zinco, selênio, fósforo e fibras. Apresentação lata de 800g.	UNID	80,00	64,980	5.198,40
039825	AEROLIN (SULFATO DE SALBUTAMOL) 120,5 MCG-SPRAY INALADOR Descrição do produto: Indicado no controle e na prevenção da asma brônquica, bem como no tratamento de outras condições nas quais possa ocorrer obstrução reversível das vias aéreas, tais como bronquite crônica e enfisema. Apresentação: Spray inalador 120,5 mcg - frasco bomba.	UNID	70,00	51,990	3.639,30
039826	IMUNOGLUCAN DS 150ML SUSPENSÃO Descrição: Imunoglucan DS (Beta-glucana de levedo - Saccharomyces cerevisiae), alimento pronto para o consumo com beta-glucana, rico em vitamina C e zinco. Sabor artificial de tutti-frutti. Auxilia na defesa do organismo resultando em um melhor funcionamento do sistema imunológico. Embalagem: Frasco com 150 ml. Apresentação: líquido.	UNID	10,00	50,060	500,60
VALOR GLOBAL R\$					91.447,03

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor global estimado do presente contrato importa em de **R\$ 91.447,03 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos).**

2.2. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0518.101220002.2.102 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

91.447,03, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – GERAIS:

3.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em Lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;

3.1.2. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

3.1.3. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em fornecimento de medicamentos, materiais de higiene e pessoal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

3.1.6. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

3.1.7. Responsabilizar – se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências mantidas no presente Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;

3.1.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

3.1.9. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;

3.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça os padrões especificados;

3.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);

3.1.12. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.13. Cumprir as demais obrigações expressas no anexo deste Edital.

3.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.2.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

3.2.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

3.2.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

3.3. OPERACIONAIS:

3.3.1. Fornecer o objeto atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência;

3.3.2. Atender, de imediato, às alterações solicitadas pelo órgão contratante que não atendam aos pedidos originalmente especificados;

3.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

3.3.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Caberá a CONTRATANTE:

4.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

a) Expedir a ordem de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos materiais do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- f) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

5.1 - O objeto deste CONTRATO será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme suas necessidades, à Av. Barão de Guajará em frente ao Hospital Municipal de Vigia de Nazaré, s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA, conforme o Termo de Referência.

5.2- O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da nota de empenho, conforme o Termo de Referência.

5.3 - A CONTRATADA deverá entregar os itens contratados em horário comercial das **08:00hs às 1200hs e 14:00hs as 18:00hs**, devendo comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, com 03 (três) dias de antecedência.

5.4 - A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.**5.5** - Todos os medicamentos entregues deverão estar adequados aos padrões e normas da ANVISA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do objeto contratual e da apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, nas condições do Termo de Referência.

6.2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores mediante crédito em conta corrente aberta no banco indicado pela CONTRATADA.

6.3. Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo próprio.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicados em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese prevista no item interior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

10.3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua data de assinatura no período de 12 de agosto de 2019 extinguindo-se em 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total e parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no art. 77,78,79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

VIGIA DE NAZARÉ - PA, em 12 de AGOSTO de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.672.396/0001-30

ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 11.672.396/0001-30

JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____